

Fone: 47 3562-8340 WhatsApp: 47 99276-5459 Avenida Luiz Bertoli, 44 Centro – Taió – SC CEP: 89190-000

www.taio.sc.gov.br

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO - 54 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE TAIÓ, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 para ESCOLHA DE VAGA, ENTREGA DOS DOCUMENTOS E POSSE.

#### 1. DA VAGA

- 1.1. O candidato nomeado para o preenchimento de vaga de provimento efetivo através da **Portaria 17.140, de 05 de julho de 2023**, relacionados no Anexo I deste edital, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, com sede na Prefeitura Municipal de Taió, situada na Avenida Luiz Bertoli, nº 44, Centro, Taió SC, no dia **10 de julho de 2023, às 09:00 horas**, para escolha da sua vaga, dentre as vagas disponíveis no anexo II deste edital, sendo que a escolha acontecerá de acordo com a ordem decrescente de classificação.
- 1.2. O candidato relacionado no anexo I deste edital, que não comparecer no local e horário marcado, perde o direto a escolha da vaga, sendo lotado em uma das vagas remanescentes do anexo II deste edital.

### 2. DOS EXAMES MÉDICOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 2.1. Os candidatos deverão apresentar no ato do Exame Admissional, os exames constantes no Decreto nº 6.630 de 10.01.2019, referentes ao cargo ao qual o candidato foi nomeado.
- 2.2. A falta da apresentação dos exames solicitados, resultará na impossibilidade da emissão do Atestado Admissional.
- 2.3. O candidato terá até 30 (trinta) dias após a publicação da nomeação, prorrogável por igual período, nos termos do § 2°, art. 17., do Estatuto dos Servidores Públicos Lei Complementar 252 de 31 de agosto de 2021, para entregar a documentação relacionada no Anexo III.
- 2.4. A entrega da documentação incompleta, ou seja, com a falta de qualquer documento constante do Anexo III deste edital, a entrega intempestiva ou a não entrega dos documentos, impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Concurso Público, nos termos do item 2.7. do Edital do Concurso Público 01.2023.
- 2.5. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2.1. deste edital, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

#### 3. DA POSSE

3.1. Antes da posse o candidato deverá entregar os documentos conforme disposto no item 2 deste edital, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Taió, situada na Avenida Luiz Bertoli, nº 44, Centro, Taió – SC, endereçado ao Departamento de Recursos Humanos, para que seja efetuada



Fone: 47 3562-8340 WhatsApp: 47 99276-5459 Avenida Luiz Bertoli, 44 Centro – Taió – SC CEP: 89190-000

www.taio.sc.gov.br

as conferências dos documentos solicitados e o cumprimento dos requisitos exigidos no Edital do Concurso Público 01.2023, Estatuto dos Servidores Públicos — Lei Complementar 252 de 31 de agosto de 2021 e demais legislações e regulamentações relacionadas a admissão do candidato.

- 3.2. O Candidato deverá estar disponível para tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por igual período mediante requerimento escrito e fundamentado do nomeado que será submetido à análise da autoridade competente, observado o disposto nos art. 15. a 17., do Estatuto dos Servidores Públicos Lei Complementar 252 de 31 de agosto de 2021.
  - 3.3. A posse poderá dar-se mediante procuração pública e específica.
- 3.4. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo fixado o item 3.2. deste edital.

### 4. DO EXERCÍCIO

- 4.1. Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, para a entrada em exercício, o candidato deverá se apresentar na data informada pelo Departamento de Recursos Humanos no local de trabalho para o qual será designado.
- 4.2. Para o disposto no item 4.1. deste edital, será observado os prazos para posse e exercício disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Lei Complementar 252 de 31 de agosto de 2021.

Taió (SC), 05 de julho de 2023.

HORST ALEXANDRE PURNHAGEN Prefeito Municipal



Fone: 47 3562-8340 WhatsApp: 47 99276-5459 Avenida Luiz Bertoli, 44 Centro – Taió – SC CEP: 89190-000

www.taio.sc.gov.br

### ANEXO I

PROFESSOR, NÍVEL 2 (EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS) - 20hs				
CLASSIFICAÇÃO	N° INSC	CANDIDATO		
29	57764	CLEIDE CRISTIANE ZANGHELINI GUSKI		



Fone: 47 3562-8340 WhatsApp: 47 99276-5459 Avenida Luiz Bertoli, 44 Centro – Taió – SC CEP: 89190-000

www.taio.sc.gov.br

### ANEXO II

## RELAÇÃO DE VAGAS

PROFESSOR, NÍVEL 2 (EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS) - 20hs					
Nº	LOCAL	HORÁRIO	MOTIVO DA VAGA		
3	CEI Cinderela	08h00min às 12h00min	Aposentadoria Cacilda Rodrigues		
4	CEI Cinderela	06h45min às 10h45min	Exoneração Naiara Gracia Tibola		
9	CEI Dona Maria Mazzi Mainhardt	14h30min às 18h30min	Considerando a desistência da 24ª classificada - Aposentadoria Vani Filippi Klug		

Observação: Vagas remanescentes do Edital de Convocação de Candidato – 02, 23 e 49, considerando as vagas dos candidatos desistentes e os que não compareceram a escolha.



Fone: 47 3562-8340 WhatsApp: 47 99276-5459 Avenida Luiz Bertoli, 44 Centro – Taió – SC CEP: 89190-000

www.taio.sc.gov.br

#### **ANEXO III**

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO/POSSE

### FOTOCÓPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- CPF;
- IDENTIDADE:
- TITULO DE ELEITOR:
- **RESERVISTA** (SE MASCULINO);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS COM ATÉ 21 ANOS, E CPF DOS FILHOS (SE DEPENDENTES);
- **COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE** (CONFORME CARGO);
- CARTÃO DE CONTA SALÁRIO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DE NO MÁXIMO 2 MESES E QUE ESTEJA EM <u>SEU NOME</u>. SERÁ ACEITO QUALQUER DOS DOCUMENTOS CONSTANTES NO ANEXO I da IN nº 02/2022. (Caso não possua comprovante em seu nome, deverá ser preenchido o ANEXO II da IN nº 02/2022 a qual deverá ser assinado, <u>OBRIGATORIAMENTE</u>, na presença de um servidor público que atestará sua autenticidade;
- PIS/PASEP

#### **DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- 1 FOTO 3X4:
- CERTIDÃO CRIMINAL DE 1º E 2º GRAU (<a href="http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do">http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do</a>);
- **CERTIDÃO ELEITORAL** (<a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>);
- ATESTADO ADMISSIONAL (Com o médico informado pelo Departamento de Recursos Humanos). Exame toxicológico obrigatório para o cargo de Operador de Equipamento;
- Exclusivamente para o cargo de Médico, CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PESSOA FÍSICA (disponível no site: crmsc.org.br, opção ESPAÇO DO MÉDICO).
- DECLARAÇÃO DE TER SOFRIDO OU NÃO, NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA, PENALIDADES DISCIPLINARES (ANEXO V da IN nº 02/2022);
- **DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA** DO ÚLTIMO ANO-CALENDÁRIO (Em caso de não obrigatoriedade de apresentação da declaração de imposto de renda à Receita Federal, deverá ser apresentada a declaração constante no ANEXO VI ou ANEXO VII da IN nº 02/2022);
- **DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO** DE CARGO, FUNÇÃO, EMPREGO OU PERCEPÇÃO DE PROVENTOS, OU NO CASO DE ACUMULAÇÃO LEGAL DE CARGOS, FUNÇÃO, EMPREGO OU PERCEPÇÃO DE PROVENTOS, INFORMAR O CARGO, O ÓRGÃO AO QUAL PERTENCE E A CARGA HORÁRIA (ANEXO III ou ANEXO IV da IN nº 02/2022);



Fone: 47 3562-8340 WhatsApp: 47 99276-5459 Avenida Luiz Bertoli, 44 Centro – Taió – SC CEP: 89190-000

www.taio.sc.gov.br

- DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS E SEM DIVERGÊNCIA JUNTO AO E-SOCIAL (disponível para consulta em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
- FORMULÁRIO DE CADASTRO PARA O E-SOCIAL:
- **EXTRATO CNIS** (Para nomeados por concurso público);
- DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS CONFOME EXIGÊNCIA DO CARGO (Que deverá ser observado no Edital)

### **OBSERVAÇÃO**

IN n° 02/2022: disponível em: https://www.taio.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/159719

<u>Site:</u> taio.sc.gov.br >> transparência >> controladoria interna >> instrução normativa >> IN n. 02/2022 — Padroniza declarações entregues ao RH.